DECRETO Nº 3.001, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025, para redistribuir o cargo que especifica e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5° da Lei n° 3.173, de 8 de abril de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Representação Judicial e de Controle Externo em Brasília, simbologia DAS-1, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, constante do inciso II do Anexo III, ao Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do subitem 1.1 do inciso I do Anexo II ao mesmo Decreto, que passa ter a nomenclatura de Secretário Executivo de Redação e Expedientes Oficiais, simbologia DAS-1.

Art. 2º É incluído o subitem 1.12 - Secretaria Executiva de Redação e Expedientes Oficiais, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, constante do subitem 1 do inciso I do Anexo II do Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º É revogado o subitem 1.11 - Secretaria Executiva de Representação Judicial e de Controle Externo em Brasília, na estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, constante do inciso I do Anexo III ao Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 4.048 de 06/10/2026